



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 851 DE DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.014

“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Centro, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 9536/2013 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do Lote nº 13 (treze) da quadra 43(quarenta e três) com área de 823,50m² (oitocentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado no Centro, Município de Igaratinga, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº 10.837, em 2(dois) lotes, sendo: Lote 13 da quadra nº 43, com área total de 561,04m²(quinhentos e sessenta e um metros e quatro centímetros quadrados), onde ficará a edificação existente e Lote 14 da quadra nº 43 com área total de 262,46 m²(duzentos e sessenta e dois metros, e quarenta e seis centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 827 de 17 de setembro de 2013.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2014.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.

Certifico, que o decreto nº 951 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 26 / 02 / 2014

Epitacia Rômulo Lúcia

ASSINATURA